



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1607, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o executivo municipal pagar despesas não inscritas em restos a pagar de 2017 e contém outras disposições”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a pagar despesas do exercício de 2017, que inadvertidamente não foram inscritas em restos a pagar, a favor dos seguintes beneficiários:

I – Centro Terapêutico Amor Supremo, no valor de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos), correspondente à prorrogação da internação compulsória de Josiel dos Reis Silva Fernandes, não pago por extravio de demonstrativo da execução do serviço referente ao tratamento psiquiátrico/químico, determinado nos autos nº 0172.17.000224-7.

Art. 2º - Para fazer face às despesas descritas no artigo anterior, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir junto ao orçamento programa do Município o crédito adicional suplementar com a seguinte dotação, assim identificada:

DOTAÇÃO:02.07.10.302.0618.2.157.3.3.90.92.00.00.00.00 ----- R\$ 3.600,00
(três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: 100

Art. 3º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar, fica anulada parcialmente a seguinte dotação constante do orçamento programa vigente:

DOTAÇÃO:02.07.10.302.0618.2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 3.600,00
(três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: 102

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 04 de Dezembro de 2018.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	04/12/18
Nome:	Jucielle dos Santos
Ass.:	M. S. S.
Masp.:	183

